



LEI Nº 1.277/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº
1.159/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a redação do parágrafo 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 21 de maio de 2020.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

RECEBI
25-05-2020
AS 9.40h
ATT 